



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua da Matriz, 200 - Centro – CEP: 59188-000

**LEI 0332/2019,**

**de 12 de junho de 2019.**

À denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do Município de Jundiá, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ser denominada **Belo Horizonte** a rua com início na residência nº 03 até o seu final na residência de número 341, no sentido de Jundiá ao município de Goianinha/RN, na área central do perímetro urbano do Município.

**Art. 2º** Passa a ser denominado **Aderson Paulino de Souza** a rua com início na Rua Belo Horizonte até o seu final na Rua Oscar Soares, do lado oeste do perímetro urbano do Município.

**Parágrafo Único:** Passa a ser denominado **Geraldo Regino do Nascimento** a rua com início na Rua Belo Horizonte até o seu final na Rua Oscar Soares, do lado leste do perímetro urbano do Município

**Art. 3º** Passa a ser denominado **Adauto Rocha** a rua com início na Rua da Matriz até o seu final na Rua Geraldo Regino do Nascimento, na área central do perímetro urbano do Município.

**Art. 4º** Passa a ser denominado **Oscar Soares** a rua com início na Rua da Matriz até o seu final na Rua Geraldo Regino do Nascimento, na área central do perímetro urbano do Município.

**Art. 5º** Passa a ser denominado **Bernardo Vieira** a rua com início na Rua da Matriz até o seu final no terreno do Sr. Adelson Luis de Lima, na área central do perímetro urbano do Município

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 12 de junho de 2019.

José Arnor da Silva  
*Prefeito Municipal*